



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 15/2015

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando o memo 803/2015 SESAUCGUE/DSUE de 22 de junho de 2015, onde solicita a regularização da viatura de Suporte Avançada de Vida – SAV/SAMU 192, cedida para o Município de Boa Vista em dezembro de 2013, sem termo de transferência e responsabilidade junto a Sesau e Ministério da Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º – Regularizar o Termo de Transferência e responsabilidade junto a SESAUC e Ministério da Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 17 de agosto de 2015.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Saúde de Roraima -
Adjunto
Coordenador da CIB Roraima


IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde do Município de Iracema
Presidente do COSEMS/RR



GOVERNO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração
Serviço Público Estadual

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Nº Protocolo: 59740973

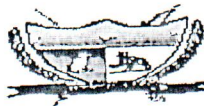
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 020601.007363/15-09 SEGAD/PROT-RR Sistema Unico de Cadastro
Assunto: Termo de Transferência de Uso de Responsabilidade da Viatura- USA placa NAR-9183	
Complemento:	
Doc. Origem: SESAU/Sec./OFÍCIO Nº:100/2015	
Data: 15/07/2015 CPF : . . . - Mat.:	

MOVIMENTAÇÃO					
SEQ	DESTINO	DATA	SEQ	DESTINO	DATA
01	SESAU/DRP	23/07/2015	26		
02			27		
03			28		
04			29		
05			30		
06			31		
07			32		
08			33		
09			34		
10			35		
11			36		
12			37		
13			38		
14			39		
15			40		
16			41		
17			42		
18			43		
19			44		
20			45		
21			46		
22			47		
23			48		
24			49		
25			50		

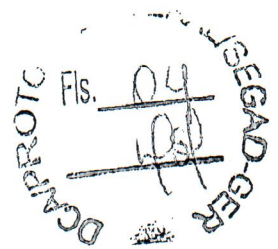
Processo(s) Anexo(s) _____

Processo(s) Apenso(s) _____

Total de Volumes :1



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MINUTA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE USO E RESPONSABILIDADE
Nº 001/2015.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.013.408/0001-98, ora designado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL**, neste ato representado pelo seu Secretário Senhor **KALIL GIBRAN LINHARES COELHO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 446.582.652-49, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.943.030/0001-55, ora designado **MUNICÍPIO CO-RESPONSÁVEL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ**, inscrito no CPF/MF sob n.º 539.625.081-04, têm entre si acordado o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE USO E RESPONSABILIDADE**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo, a transferência de uso e responsabilidade para Prefeitura Municipal de Boa Vista (SAMU MUNICIPAL), de **01 (uma) AMBULÂNCIA para utilização como Unidade de Suporte Avançado – USA** com os seus respectivos **EQUIPAMENTOS** especificado no anexo I, tendo por finalidade a implantação e/ou implementação do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO BEM DE USO – A ambulância foi doada pelo Ministério da Saúde ao Governo do Estado de Roraima, conforme Termo de Doação N.º 2957/2013-MS para que sejam utilizadas na melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde-SUS, em especial na atenção às urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO – O **MUNICÍPIO CO-RESPONSÁVEL** compromete-se a destinar o bem, objeto deste instrumento ao desenvolvimento dos serviços e das ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do **Sistema Único de Saúde – SUS**, em especial na atenção às urgências, sendo este para sua utilização pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA:
- 01(um) veículo da Marca **PEUGEOT**, Modelo: **BOXER 350LH**, Furgão com carroceria de aço e original de fábrica, longo, adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras, Ano/Modelo: **2012/2013**, Chassis: **936ZCWMNCD2102757**, Motor a **DIESEL**, Placa: **NAR-9183**, Cor: **Branca** com grafismos do SAMU, N.º de Patrimônio: **458.027**, Estado de Conservação/Usos:



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Ótimo Estado de Conservação, com demais acessórios especificado no anexo I deste Termo de Transferência de Uso e Responsabilidade;

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

- a) Repassará ao Município, a ambulância (em perfeitas condições de uso), emplacadas e licenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR.
- b) Manterá mecanismos de acompanhamento para a melhoria e o bom desempenho das atividades dos serviços implantados/implementados.
- c) Manterá fiscalização periódica, ou quando julgar necessária, para o fiel cumprimento deste instrumento.
- d) Realizará controle mensal e periódico das ações do SAMU 192 para avaliação geral e individual do sistema e seus componentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CO-RESPONSÁVEL:

- a) Acompanhar as quilometragens dos veículos para que sejam realizadas as Manutenções Periódicas junto a Concessionária Autorizada.
- b) Utilizar o bem repassado unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias 2.048/GM, de 5.11.2002 e 1.863/GM e 1864/GM de 29.9.2003.
- c) Manter os equipamentos especificados de cada veículo constantes nos anexos I, como parte integrante das ambulâncias, não podendo estes ser utilizados em outros serviços ou outras dependências.
- d) Manter em funcionamento as ambulâncias e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes.
- e) Conservar e manter a identificação visual do SAMU 192, de acordo a padronização estabelecida pelo Ministério da Saúde e de acordo com a Portaria 1.864/GM, de 29.9.2003.
- f) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos durante a garantia e, após o término da garantia dos bens repassados, assumindo os custos advindos destes procedimentos.
- g) Responsabiliza por qualquer dano material a terceiros ou infração (ões) cometida (s) a partir desta data junto aos órgãos de trânsito, e;
- h) Providenciar de imediato o seguro total das viaturas ambulâncias SAMU -192, após a assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR é o Órgão Coordenador do SAMU 192 no Estado de Roraima, responsável pela sua implantação e implementação. Portanto, quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos junto a Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência – CGUE/SESAU.



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



O cancelamento deste termo, somente poderá ser efetuado mediante a justificativa formal e devolução do veículo no pátio da SESAU/RR, após vistoria do Departamento de Transportes-DT/CGA/SESAU.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Transferência, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

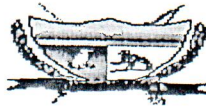
Boa Vista-RR, de de 2015.

KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
Secretário de Estado da Saúde /RR

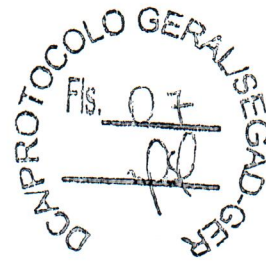
RODRIGO HOLANDA MENEZES JUCA
Secretário Municipal de Saúde /RR

TESTEMUNHA:
Nome:
CPF/MF nº.

TESTEMUNHA:
Nome:
CPF/MF Nº.



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO I

Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR

- 01(um) veículo Tipo Suporte Avançado a Vida - SAV da Marca **PEUGEOT**, Modelo: **BOXER 350LH**, Furgão com carroceria de aço e original de fábrica, longo, adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras, Ano/Modelo: **2012/2013**, Chassis: **936ZCWMNCD2102757**, Motor a **DIESEL**, Placa: **NAR-9183**, Cor: **Branca** com grafismos do SAMU, N.º de Patrimônio: **458.027**, Estado de Conservação/Us: Ótimo Estado de Conservação.



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA AMBULÂNCIA

01 - SUPORTE DO VEÍCULO - 01-Pneu Estepe, 01-Triângulo Luminoso, 01-Macaco Manual, 01-Acendedor de cigarro, 01-Manual do Proprietário, 01-Manual da Rede Concessionárias Autorizada, 01- Manual do PEUGEOT Assistance, 01-Manual Básico de Segurança de Trânsito, 01-Caderno de Manutenção e Garantia Boxer, 01-Manual Prático do Usuário Rontan, 01- Certificado de Garantia do Ar Condicionado Grupo Euro, 01-Chave para retirada do Pneu Estepe, 02-Chave de Ignição, 04-Calotas, 01-Giroflex, 01-Extintor 1 Kg.

02 - SUPORTE MÉDICO DAS EQUIPES – 01-Detector fetal portátil Marca MICROEM Mod. 700, 01- Oxímetro de Pulso Portátil Mod. PM 60, 01-Desfibrilador Heartstart MRX Cardioversor PHILIPS, 01-Ventilador Pulmonar Adulto/Infantil, 01-Maca de Remoção Rebatível com Rodas Marca MEDCOT, 01-Aspirador, 01-Umidificador, 04-Regulador de Pressão, 01-Bateria Auxiliar 150A(Marca Moura), 02-Bala de Oxigênio de 18.8 fg, 01-Bala de Ar Comprimido de 18.8 fg, 01-Bala de Oxigênio Transportada, 02-Mascara Facial Transp. p/ Oxigênio Infantil, 01-Cabo de Força, 02 Arrombadores(Tipo Pé de Cabra)médio (1,10m), 01-Cadeira de Rodas.

03 - SUPORTE DE MECÂNICA DO VEÍCULO – 01 Caixa de Ferramentas Marca UTILITY BOX 16" contendo: 02-Lima Chata, 03 Tapadeiras(5/8x18 cm, 5/8x08 e 5/8x25); 01- Alicate Bomba d'água 10"(Marca STARFER, 01- JG de Chave Fixa- 08 pças (6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22 - Marca STARFER), 01-JG de Chave Estrela - 06 Pças (6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17) Marca EXCELENTE, 01-Martelo Pena 400g Marca BRASFORT, 01-Alicate Universal 8" 200mm, 01-Alicate de Corte Diagonal de 6" Marca EXCELENTE, 01-Chave de Fenda Média(5/16X8") Marca Eccofer, 01-Chave de Fenda Pequena(1/4x6") Marca Eccofer, 01-Chave Inglesa 12"(300mm) Marca BRASFORT, 01-Lanterna LED(ECO919).

04 - SUPORTE DE SEGURANÇA DO VEÍCULO(BAÚ) – 02- Extintores de Pó ABC de 6 Kg, 03 – Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ OU -20)mm, entre plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com norma da ABNT.